PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

Lei Nº. 1.940, 04 DE JULHO DE 2012.

Altera a denominação da Faculdade de Formação de Professores do Belo Jardim e da Faculdade de Enfermagem do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições faz saber que o **Povo por seus Representantes**, DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° - A Faculdade de Formação de Professores do Belo Jardim, entidade mantida pela AEB, passa a ser denominada de ***Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim,*** que continuará utilizando a sigla **FABEJA** na sua comunicação oficial.

Art. 2° - A Faculdade de Enfermagem do Município do Belo Jardim, criada pelo Decreto nº029 de 12 de agosto de 2002 passa a ser denominada ***Faculdade de Ciências da Saúde do Belo Jardim,*** que continuará a sigla **FAEB** na sua comunicação oficial.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4° - Revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município, 83 anos de Emancipação Política.
Belo Jardim, 04 de julho de 2012.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
- PREFEITO -